

## DECRETO Nº 1251.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1º - de conformidade com o disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 666 de 21 de Novembro de 1964, fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de CR\$ 25.000 (vinte e cinco mil e zero reais) destinado a suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

3-2-1-5-8-9 - Auxílios Diversos

VIII - Auxílio a Associação de Combate ao Câncer... CR\$ 25.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo seguinte:

Artigo 3º - Fica arbulada a seguinte verba do Orçamento vigente

Parcialmente

3-1-1-1-6-1 - Pessoal Civil - CR\$ 25.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 20 de Outubro de 1965.

a) Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Outubro de 1965.

Publicado por afixação no lugar publico do costume na data supra.

a) Augusto Costa  
Secretario

DECRETO nº 1.252.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 670, de 15 de Dezembro de 1964, em seu artigo 407, estabelece que o índice para Correção Monetária para este município será o que for estabelecido pelo Conselho Nacional de Economia;

Considerando que o referido Conselho em data de 24-8-65 fixou o índice para vigorar no 4º trimestre de 1965 (Outubro a Dezembro) nas bases abaixo;

Decreta:

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes índices para a Correção Monetária, dos débitos fiscaes, neste município.

Anos	Trim.	Coef.	Anos	Trim.	Coef.	Anos	Trim.	Coef.
1965	2º	1.000	1955	4º	26,9	1946	4º	86,6
	1º	1.05		3º	27,5		3º	87,7
				2º	28,5		2º	89,0
1964	4º	1,19		1º	28,8		1º	98,2
	3º	1,39						